



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 14 de agosto de 2024.

**De:** Plenário

**Para:** Assessoria Legislativa

**Referência:**

Processo nº 739/2024

Proposição: Projeto de Resolução nº 7/2024

**Autoria:** Erivelto Uliana

Aldi Maria Caliman - REPUBLICANOS, Marcio Antonio Lopes - AGIR, Marco Antonio Torres Nascimento - PL

**Ementa:** REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NAS CATEGORIAS "COMUM" E LUXO".

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Leitura

**Ação realizada:** Leitura Realizada

**Descrição:**

Realizada a leitura da Proposição, no Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2024, onde segue para a Assessoria Legislativa para as devidas providências.

**Próxima Fase:** Para Providências

**Fernando Pizzol**  
**Assistente Legislativo**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003700320034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003700320034003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 14/08/2024 15:48

Checksum: **1B9763C70CF2B10EFD39398EB427FB5F89697D07DB7292CBC75161189C7E682C**

